Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha Nº 01
09/08/2005
Responsável
Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº. 96, de 03 de junho de 2005, que autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder revisão geral anual, de 6,38% (seis virgula trinta e oito pontos percentuais) aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 05 de agosto de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara